



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

MENSAGEM DE LEI Nº 015

De 20 de janeiro de 2022.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO  
TRAMITAÇÃO: REGIME URGÊNCIA URGENTÍSSIMA  
FUNDAMENTAÇÃO: LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Art. 66.



Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos, para análise desse Colendo Poder Legislativo, o **Projeto de Lei nº 1.248 de 20 de janeiro de 2022, SUMULA:** dispõe sobre inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de crédito adicional especial por **superávit financeiro - Convênio nº 894177/2019/MC/CAIXA**, no valor de R\$ 397.724,56 (trezentos e noventa e sete mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), no orçamento vigente da Secretária Municipal de Assistência Social e Família-SEMASF, e dá outras providências.

O presente projeto de lei visa promover à construção do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS no distrito de Triunfo do Município de Candeias do Jamari-RO, para melhorar o desenvolvimento dos trabalhos e serviços de convivência e fortalecimento de vínculos aos usuários do programa SUAS e no atendimento de crianças e adolescentes, tendo em vista garantir os direitos e benefícios às crianças e adolescentes do distrito, o objetivo é melhorar cada vez mais a qualidade de vida da população e do atendimento em aspecto social.

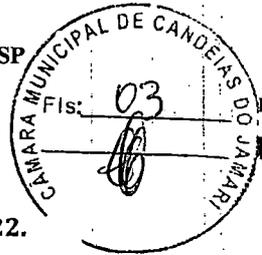
Isto posto, com a convicção de que esta proposta ser bem recebida, esperamos o acatamento integral do presente Projeto de Lei por essa Douta Casa, ao tempo em que renovamos protestos de apreço e distinta consideração, em regime de **urgência urgentíssima**.

  
VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ  
PREFEITO

Ilmo. Senhor  
**FRANCISCO AUSSEMIR DE ALMEIDA**  
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.  
Avenida Tancredo Neves  
Bairro União - Candeias do Jamari - RO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



PROJETO DE LEI Nº 1.248

De 20 de janeiro de 2022.

“Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro através do Convênio nº 894177/2019/MC/CAIXA, no valor de R\$ 397.724,56 (trezentos e noventa e sete mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos)”.

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA por superávit financeiro do convênio nº 894177/2019/MC/CAIXA, no exercício de 2022 na Secretária Municipal de Assistência Social e Família-SEMASF, em atendimento à construção do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS no distrito de Triunfo do município de Candeias do Jamari RO, no valor de R\$ 397.724,56 (trezentos e noventa e sete mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

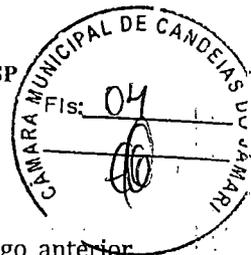
RECEITA			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	02.08.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
CATEGORIA ECON.	2.4.1.8.12.11.00	TRANSF. DE REC. DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	
		Total da receita	R\$ 350.000,00

ANULAÇÃO:			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO	08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0020	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMASF	
AÇÃO	2030	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMASF	
CATEGORIA ECON.	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
FICHA	242	Total da Anulação	R\$ 47.724,56
TOTAL GERAL			R\$ 397.724,56

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
PROGRAMA	0016	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
AÇÃO	1035	CONSTRUÇÃO DO CRAS DISTRITO TRIUNFO C.V Nº894177/2019/MC/CAIXA	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
FICHA		Total da suplementação	R\$ 397.724,56
TOTAL GERAL			R\$ 397.724,56



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

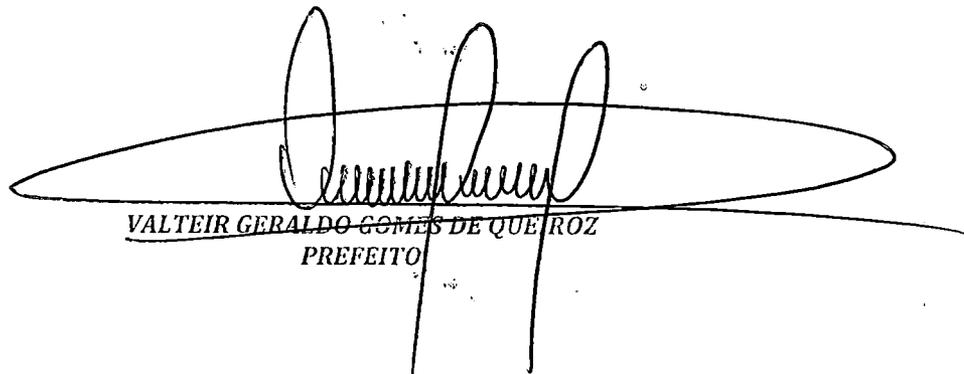


**Art. 2º** - Os recursos para cobrir as despesas do crédito descrito no artigo anterior advirão do **convênio nº 894177/2019/MC/CAIXA**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e ministério da cidadania com o objetivo de construção do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS no distrito de Triunfo do município de Candeias do Jamari RO, no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta reais)**.

**Parágrafo Único.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alocar recursos próprios em forma de contrapartida, no valor de **R\$ 47.724,56 (Quarenta e sete mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**, necessários à consecução dos objetos conveniados;

**Art. 3º.** O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no **PPA, LDO e LOA por superávit financeiro**, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

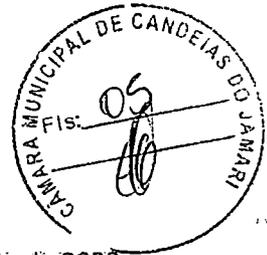
**Art. 4º.** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.



**VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**  
**PREFEITO**



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
SECRETARIA MUNICIPAL GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS



MEMORANDO Nº 015/2022/ COORDCONV/SEMFAGESP

Candeias do Jamari-RO, 04 de janeiro de 2022.

DE: Coordenadoria de Convênios  
PARA: SEMFAGESP  
ASSUNTO: Projeto de Lei e Ficha Orçamentária

*A Coord. Plan.*  
*espero se reunir*  
*logo.*  
*05/01/22*

Senhor Secretário,

Ao tempo que o cumprimentamos, vimos por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria, a documentação pertinente ao convênio abaixo para pedido e aprovação de Projeto de Lei na Câmara Municipal de Vereadores de Candeias do Jamari-RO e posterior criação de ficha orçamentária, na **URGÊNCIA** que o caso requer, são eles:

Nº do convênio	Objeto	Valor de contrapartida	Repasse	Valor global
894177/2019	Construção de um CRAS- Distrito de Triunfo.	R\$ 47.724,56	R\$ 350.000,00	R\$ 397.724,56

Após o feito, solicitamos que seja enviado a esta Coordenadoria de Convênios, para que possamos dar continuidade aos trâmites administrativos que nos competem.

Desde já agradecemos habitual atenção e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento, ao tempo em que renovamos nossos votos da mais alta estima e consideração.

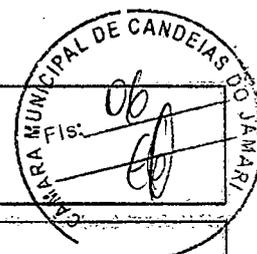
Atenciosamente,

Wayner Oliveira  
Coord. Adm de Convênios



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

ELABORAÇÃO: BICASSE



**Nº E ANO DA PROPOSTA:**

034673/2019

**OBJETO:**

ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

**CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:**

O projeto visa promover a Construção do CRAS no Distrito de Trunfo no Município de Candéias do Jamari-Ro, para melhorar o desenvolvimento dos trabalhos e serviços de convivência e fortalecimento de vínculos aos usuários do programa SUAS e no atendimento de crianças e adolescentes tendo em vista garantir os direitos e benefícios às crianças e adolescentes do Distrito, o objetivo é melhorar cada vez mais a qualidade de vida da população e do atendimento em aspecto social.

**RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:**

O objetivo do projeto vem de encontro às diretrizes do Ministério da Cidadania, que visa proporcionar o desenvolvimento sócio econômico e cultural, diminuindo as desigualdades e garantindo proteção e segurança às crianças e adolescentes da mesma forma são os objetivos de assistência social deste distrito.

**PÚBLICO ALVO:**

O Município de Candéias do Jamari-Ro, realiza atividades de cunho social através do Sistema Único Assistência Social, prestando atendimento aos usuários e beneficiários do programa bolsa família, oferecendo atendimentos com psicólogo e assistência social, entre outros garantindo o desenvolvimento de trabalhos com crianças, adolescentes e idosos no programa serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e de amparo social, em média são atendidos entre crianças, jovens e idosos.

**PROBLEMA A SER RESOLVIDO:**

Com a Construção do CRAS, temos como objetivos solucionar problemas atuais causados pela falta de estrutura e espaços adequadas para realização de trabalhos e atividades socioeducativos, viabilizando conforto e segurança às crianças e adolescentes que recebem apoio social, esses benefícios são fundamentais e são resguardados por direito a estes jovens conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente.

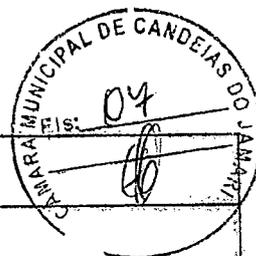
**RESULTADOS ESPERADOS:**

Após execução do projeto alcançaremos a promoção da segurança da saúde e higiene, e conseqüentemente atingiremos o emocional das crianças, proporcionando satisfação e alegria durante o período que estiverem sob tutela da Casa Lar de Trunfo. Com a Construção do CRAS atingiremos nossas metas de Ambientes apropriadas para palestras e serviços de apoio, incentivo e cuidado com a população necessitada.

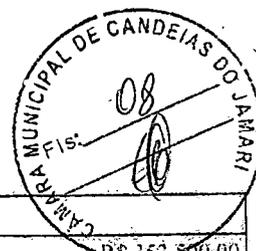
**I - DADOS DO CONCEDENTE**

<b>CONCEDENTE:</b> 55000	<b>NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:</b> MINISTERIO DA CIDADANIA	
<b>CPF DO RESPONSÁVEL:</b> 199.714.780-72	<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> OSMAR CASPARENI TERRA	
<b>ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:</b> Espanda dos Ministérios Bloco "A"		<b>CEP DO RESPONSÁVEL:</b> 70046-900

2 - DADOS DO PROPONENTE



<b>PROponente:</b> 63.761.992-0001-608					
<b>Razão Social do Proponente:</b> MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO AMARAL					
<b>Endereço Jurídico do Proponente:</b> AVENIDA TANCREDO NEVES, 1781					
<b>Cidade:</b> CANDEIAS DO AMARAL	<b>UF:</b> RO	<b>Código Município:</b> 0681	<b>CEP:</b> 76860000	<b>E.A.:</b> Administração Pública Municipal	<b>DDD/Telefone:</b> 6932301200
<b>Banco:</b> 104 - CAIXA ECONOMICA		<b>Agência:</b> 3434-7	<b>Conta Corrente:</b> 0066-70073		
<b>CPF do Responsável:</b> 239.022.992-15	<b>Nome do Responsável:</b> LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO				
<b>Endereço do Responsável:</b> RUA BRASIL, 179 - SANTA LÉTICIA				<b>CEP do Responsável:</b> 76860000	



Meta nº: 1

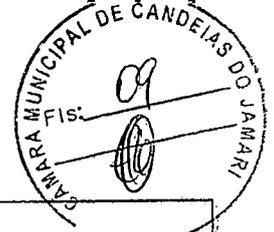
<b>Especificação:</b> CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CRAS DISTRITO DE TRIUNFO			
<b>Unidade de Medida:</b> UN	<b>Quantidade:</b> 1,0	<b>Valor:</b>	R\$ 353.500,00
<b>Início Previsto:</b> 31/12/2019	<b>Término Previsto:</b> 30/11/2022	<b>Valor Global:</b>	R\$ 353.500,00
<b>UF:</b> RO	<b>Município:</b> 0681 - CANDEIAS DO JAMARI	<b>CEP:</b>	76860-000
<b>Endereço:</b> Av. Brasil, Recife, Bairro Santa Letícia, Setor 7, Quadra 11, Lote 3A, Candeias do Jamari/RO			
<b>Etapas/Fase nº:</b> 1			
<b>Especificação:</b> CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CRAS DISTRITO DE TRIUNFO			
<b>Quantidade:</b> 1,0 UN	<b>Valor:</b> R\$ 353.500,00	<b>Início Previsto:</b> 31/12/2019	<b>Término Previsto:</b> 30/11/2022

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO  
MINISTÉRIO DA CIDADANIA

<b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Dezembro	<b>ANO:</b> 2019
<b>META Nº:</b> 1	<b>VALOR DA META:</b> R\$ 350.000,00
<b>DESCRIÇÃO:</b> CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CRAS DISTRITO DE TRIUNFO	
<b>VALOR DO REPASSE:</b>	R\$ 350.000,00 <b>PARCELA Nº:</b> 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO  
MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI

<b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Dezembro	<b>ANO:</b> 2019
<b>META Nº:</b> 1	<b>VALOR DA META:</b> R\$ 3.500,00
<b>DESCRIÇÃO:</b> CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CRAS DISTRITO DE TRIUNFO	
<b>VALOR DO REPASSE:</b>	R\$ 3.500,00 <b>PARCELA Nº:</b> 1

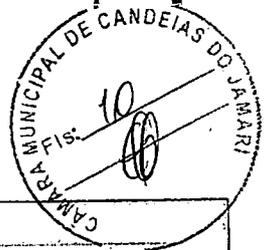


### 8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CRAS DISTRITO DE TRIUNFO				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Av. Brasil-Recife, Bairro Santa Letícia, Setor 7, Quadra 11, Lote 3A, Candeias				
CEP: 26860-000	UF: RO	MUNICÍPIO: 0681 CANDEIAS DO JAMARI		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 353.500,00	V. TOTAL: R\$ 353.500,00	
OBSERVAÇÃO:				

### 9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 353.500,00	R\$ 353.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 353.500,00</b>			



### 10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao \_\_\_\_\_ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Redê Deliberação.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Proponente

### 11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

**Aprovado**

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Concedente  
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

### 12 - ANEXOS

**Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial**

**Nome do Arquivo:**

DECLARAÇÃO CAPACIDADE ADMINISTRATIVO E TECNICA - CASA LAR DE TRIUNFO.pdf

**Documentos Digitalizados de Convênio**

**Nome do Arquivo:**

01 4720 de 27.12.19 - Comunica Seleção OGC 2019 - Candeias do Jamari.pdf

OF 0106-2020-0160X-PV de 07.01.20 - Comunica Celebração Contrato a Câmara Municipal-Candeias do Jamari.pdf

Publicação DOE Extrato CR:894177-2019 - Candeias do Jamari.pdf

Contrato de Repasse nº 894177-2019-MC-CAIXA - Candeias do Jamari - R0.pdf



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>		
<b>Origem</b>	Protocolo	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Situação</b>	Autuação processo		

**TERMO DE AUTUAÇÃO E ENCAMINHAMENTO**

Segue nesta data, autuado no Processo Legislativo numero  
proposição **PROJETO DE LEI** número **1.571/CMCJ/2022**  
com matéria análoga **INEXISTENTE**  
contendo **10** **folhas numeradas e rubricadas**  
segue para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

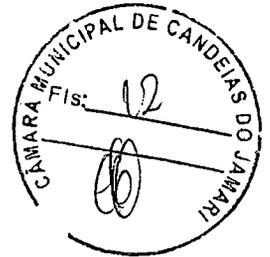
CMCJ,

25/01/2022

  
LUCIMAURA PINTO MARTINS  
Dir. Legislativo



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



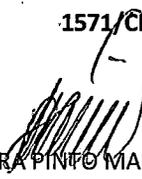
**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>		
<b>Origem</b>	Departamento Legislativo	<b>Destino</b>	Plenário
<b>Situação</b>	Publicação Jornal Oficial		

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que foi publicado no mural da Câmara Municipal de Candeias do Jamari em \_\_\_\_\_ a ementa da proposição **PROJETO DE LEI** número **1571/CMCJ/2022**. Segue para leitura em plenário.

CMCJ,

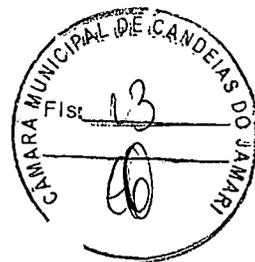
  
LUCIMAURA PINTO MARTINS  
Dir. Legislativo

**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO**

Recebi este Processo Legislativo a contendo \_\_\_\_\_ volume (s)  
com processo apenso \_\_\_\_\_  
contendo \_\_\_\_\_ **folhas numeradas e rubricadas**  
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ, \_\_\_\_\_

Assinatura/Matrícula



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

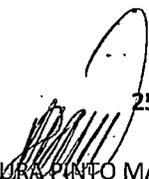
**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>	<b>Destino</b>	Gabinete da Presidência
<b>Origem</b>	Departamento Legislativo		
<b>Situação</b>	Encaminhamento Processo		

**CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO E ENCAMINHAMENTO**

Certifico para os devidos fins que a proposição número **1.571/CMCJ/2022** **PROJETO DE LEI** foi solicitado regime de tramitação urgentíssima

Segue para Despacho Inicial do Senhor Presidente.

CMCJ,  **25/01/2022**

LUCIMAUARA PINTO MARTINS  
Dir. Departamento Legislativo

**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO**

Recebi este Processo Legislativo a contendo \_\_\_\_\_ volume (s)  
com processo apenso  
contendo \_\_\_\_\_ **folhas numeradas e rubricadas**  
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ, \_\_\_\_\_

Assinatura/Matrícula

**ENCAMINHAMENTO AO SETOR JURÍDICO**

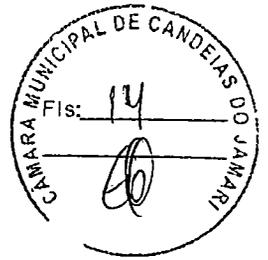
com processo apenso \_\_\_\_\_ volume (s)  
contendo \_\_\_\_\_ **folhas numeradas e rubricadas**  
para fins de emissão de parecer pertinente

CMCJ, \_\_\_\_\_

Assinatura/Matrícula



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>		
<b>Origem</b>	Gabinete da Presidência	<b>Destino</b>	Secretaria das Comissões
<b>Situação</b>	Despacho Inicial		

**DESPACHO INICIAL DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA**

Para Secretaria das Comissões. Proposição	<b>PROJETO LEI</b>
número	<b>1.571/CMCJ/2022</b>
Nos termos do Art. 27, inciso II, letra B do Regimento Interno desta Casa segue a proposição acima para elaboração de parecer das comissões permanentes requeridas abaixo:	
<b>Justiça e Redação</b>	<b>REQUERIDO</b>
Comissão Permanente de Urbanismo Infraestrutura Municipal, Obras, Agricultura, Meio Ambiente, Política Rural	<b>DISPENSADA</b>
Comissões Permanente de Educação, Cultura, Transportes, Esporte, Turismo e Lazer.	<b>DISPENSADA</b>
Orçamento, Finanças, Fiscalização, Economia e Tributação	<b>REQUERIDO</b>
Comissão Permanente de Segurança Pública, Defesa do Consumidor, Defesa da Criança, Adolescente, Mulher, Idosos, Direitos Humanos e Cidadania	<b>DISPENSADA</b>
<i>Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social e Organização Administrativa</i>	<b>DISPENSADA</b>
Concluída a manifestação das comissões e os devidos apensamentos retornem os autos conclusos à	
 PAULO MACARIO DA SILVA Presidente em exercício	

**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO**

Recebi este Processo Legislativo a contendo	_____	volume (s)
com processo apenso	_____	
contendo	_____	<b>folhas numeradas e rubricadas</b>
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.		
	CMCJ, _____	
	Assinatura/Matrícula	



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>	<b>Prazo</b>	2 dias
<b>Origem</b>	Secretaria das Comissões	<b>Destino</b>	Comissão de Justiça e Redação
<b>Situação</b>	Parecer Comissões Permanentes		

**TERMO DE ENCAMINHAMENTO**

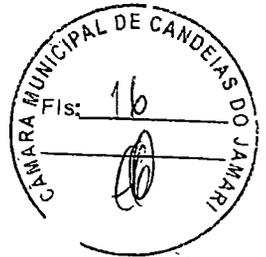
Para Presidente da Comissão Permanente de encaminhamento, nesta data, a proposição número **1571/CMCJ/2022**

**JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**PROJETO DE LEI**  
para fins de designação de relatoria.

Sala das Comissões

01/02/2022

  
GABRIELA CARVALHO DA SILVA  
Assessora das Comissões



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

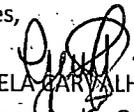
<b>Data Protocolo</b>	25/01/2022		
<b>Origem</b>	Comissão de Justiça e Redação	<b>Destino</b>	Comissão de Justiça e Redação
<b>Situação</b>	Parecer Comissões Permanentes		

**CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA**

Certifico que em atenção ao disposto no § 2º do Art. 94 do Regimento Interno o Senhor Presidente da Comissão permanente de

designou o Vereador **JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**JORGE UBIRAJARA SALDANHA** para relatar a proposição  
**PROJETO DE LEI** número/orig/ano **1571/CMCJ/2022**  
no prazo (dias) de **7 dias**  
a partir desta designação, na conformidade do disposto no § 3º do Art. 94 do RI.  
Data Fim do Prazo

Sala das Comissões, **01/02/2022**

  
GABRIELA CARVALHO DA SILVA  
Assessora das Comissões

  
Presidente da Comissão

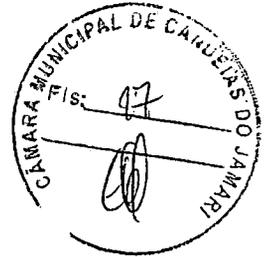
Recebi em:

**01 / 02 / 2022**

  
Relator Designado



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**PROJETO DE LEI Nº 1571/CMCJ/2022**  
**PARECER 014/2022**

"AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2022, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 894.177/2019/MC/CAIXA NO VALOR DE R\$ 397.724,56 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL SETECENTOS VINTE E QUATRO RÉAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)."

**Autoria: Executivo Municipal**  
**Relator: Jorge Ubirajara Saldanha**

**I – RELATÓRIO**

○ presente projeto de lei tem como objetivo: "Construção de um centro de referência de Assistência Social-CRAS no distrito de Triunfo do Município de Candeias do Jamari".

A matéria em análise tramita nesta casa legislativa por iniciativa do Executivo Municipal.

**Art. 88** – Compete à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto ao aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu parecer, imposição regimental ou deliberação do Plenário.

Assim, o projeto encontra-se nesta comissão, para emissão de parecer em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Comissão, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

**II – VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, o voto do relator é FAVORÁVEL ao prosseguimento do **Projeto de Lei nº 1571/CMCJ/2022, para deliberação em plenário.**

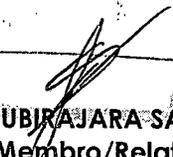
**III – VOTO DA COMISSÃO**

Diante do apresentado, o vereador Marcos Almeida da Hora e o vereador Claudiomar Lemos de Souza resolvem acompanhar o voto do Relator.

Sala das comissões, em 01/02/2022

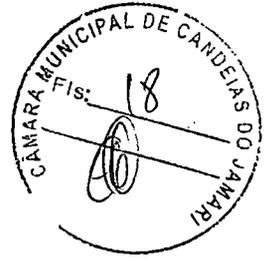
  
CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA  
Presidente

  
MARCOS ALMEIDA DA HORA  
Membro

  
JORGE UBIRAJARA SALDANHA  
Membro/Relator



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	25/01/2022	<b>Prazo</b>	2 Dias
<b>Origem</b>	Secretaria das Comissões	<b>Destino</b>	Comissão de O.F.F.E.T
<b>Situação</b>	Parecer Comissões Permanentes		

**TERMO DE ENCAMINHAMENTO**

Para Presidente da Comissão Permanente de encaminhamento, nesta data, a proposição número **1571/CMCJ/2022**

ORÇAMENTO, FINANÇA, FISCALIZAÇÃO, ECONOMIA, TRIBUTAÇÃO

**PROJETO DE LEI**

para fins de designação de relatoria.

Sala das Comissões,

01/02/2022

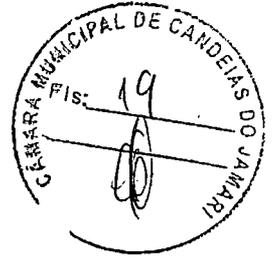
  
**GABRIELA CARVALHO DA SILVA**  
Assessora das Comissões



ESTADO DE RONDONIA

**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	25/01/2022	<b>Destino</b>	Comissão O.F.F.E.T
<b>Origem</b>	Comissão O.F.F.E.T		
<b>Situação</b>	Parecer Comissões Permanentes		

**CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA**

Certifico que em atenção ao disposto no § 2º do Art. 94 do Regimento Interno o Senhor Presidente da Comissão permanente de

**ORÇAMENTO, FINANÇA E FISCALIZAÇÃO, ECONOMIA, TRIBUTAÇÃO**

designou o Vereador **EDCARLOS DOS SANTOS** para relatar a proposição  
**PROJETO DE LEI** número/orig/ano **1571/CMCJ/2022**

no prazo (dias) de **7 dias**  
a partir desta designação, na conformidade do disposto no § 3º do Art. 94 do RI.  
Data Fim do Prazo

Sala das Comissões **01/02/2022**

  
GABRIELA CARVALHO DA SILVA  
Assessora das comissões

  
Presidente da Comissão

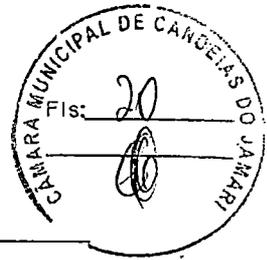
Recebi em:

**01/02/2022**

Relator Designado



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.**  
**PROJETO DE LEI N.º 1.571/CMCJ/2022.**  
**PARECER 14/2022**

"AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2022, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 894.177/2019/MC/CAIXA NO VALOR DE R\$ 397.724,56 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL SETECENTOS VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)."

**Autor: Executivo Municipal**  
**Relator: Edcarlos dos Santos**

### **I - RELATÓRIO**

**Seu Objetivo:** "Construção de um centro de referência de Assistência Social-CRAS no distrito de Triunfo do Município de Candeias do Jamari".

O projeto vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, em obediência ao disposto no art. 89 do Regimento Interno.

### **II - VOTO DO RELATOR**

Diante do projeto exposto, o voto é a favor ao prosseguimento do **Projeto de Lei nº 1.571/CMCJ/2022, para deliberação em plenário.**

Caberá a cada vereador, no uso de suas atribuições legais e legislativas dá a aprovação ou não a este Projeto de lei.

### **III - VOTO DA COMISSÃO**

Diante do Relatório apresentado o Vereador Silas Cordeiro resolve acompanhar o voto do Relator, a vereadora Zilmar Lima Domingos não compareceu por falta justificada, motivo de saúde.

Sala das Comissões, em 01/02/2022.

  
**Silas Cordeiro da Silva**  
Presidente da comissão

  
**Edcarlos dos Santos**  
Membro/relator

**Zilmar Lima Domingos Batista**  
Membro da comissão



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>		
<b>Origem</b>	Secretaria das Comissões	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Situação</b>	Parecer Comissões Permanentes		

**CERTIDÃO E TERMO DE JUNTADA**

Segue juntado ao PROJETO DE LEI nº 1571/CMCJ/2022, parecer da Comissão de Justiça e Redação nº014/2022; parecer da Comissão Orçamento, Finanças e Fiscalização nº 014/2022.

Proposição  
Número  
Autor

**PROJETO DE LEI**  
**1571/CMCJ/2022**  
**EXECUTIVO MUNICIPAL**

Candeias do Jamari, 01 de fevereiro de 2022

  
GABRIELA CARVALHO DA SILVA  
Assessora das Comissões



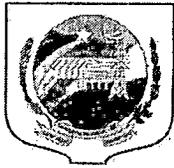
ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

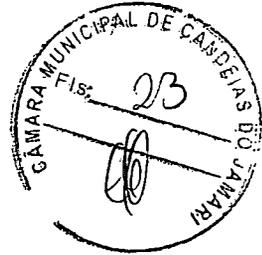
<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>		
<b>Origem</b>	Gabinete da Presidência	<b>Destino</b>	Plenário
<b>Situação</b>	Despacho ORDEM DO DIA		

**DESPACHO PARA INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA**

Para Plenário. Proposição número	<b>1571/CMCJ/2022</b>	<b>PROJETO DE LEI</b>
Nos termos do Art. 27, inciso I, letra M do Regimento Interno desta Casa segue a proposição acima para inclusão na ordem do dia da sessão subsequente imediata.		
CMCJ,		<b>01/02/2022</b>
PAULO MACARIO DA SILVA Presidente em exercicio		



ESTADO DE RONDÔNIA  
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO



**REGISTRO DE VOTAÇÃO**  
**1º PERÍODO LEGISLATIVO 2022**

**SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINARIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA.**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº: 1571/CMCJ/2022 ASSUNTO AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2022, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 894.177/2019/MC/CAIXA NO VALOR DE R\$ 397.724,56 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL SETECENTOS VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

N.º ORDEM	NOME DE VEREADOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	ASSINATURA DOS VEREADORES
01	ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR				
02	CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA	X			
03	EDCARLOS DOS SANTOS	X			
04	FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA	X			
05	JORGE UBIRAJARA SALDANHA	X			
06	JUCILENE MARQUES MORAES	X			
07	MARCOS ALMEIDA DA HORA	X			
08	MEIRE MAGALHAES GUSMAO	X			
09	PAULO MACARIO DA SILVA	X			
10	SILAS CORDEIRO DA SILVA	X			
11	ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA				

S: SIM  
N: NÃO  
A: ABSTENÇÃO  
AUSENTE  
TOTAL

09
02
11

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDCARLOS DOS SANTOS  
2ª secretário

**Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO Av. Tancredo Neves s/nº Bairro  
União CEP: 78938-000 Telefone (69) 3230-1398 e 1869**



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



### Tramitação

<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>		
<b>Origem</b>	Plenário	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Situação</b>	Aprovado		

### CERTIDÃO DE VOTAÇÃO

Certifico que a proposição após votação foi **APROVADA**  
na sessão legislativa **EXTRAORDINÁRIA** na data **02/02/2022**

Proposição **PROJETO DE LEI**

Número/orig/ano **1571/CMCJ/2021**

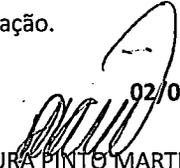
Autoria **EXECUTIVO MUNICIPAL**

Ementa **AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2022, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 894.177/2019/MC/CAIXA NO VALOR DE R\$ 397.724,56 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL SETECENTOS VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**

Segue juntado folha de votação nominal da Única votação.

CMCJ,

02/02/2022

  
LUCIMAURA PINTO MARTINS  
Dir. Departamento Legislativo



ESTADO DE RONDONIA

**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>		
<b>Origem</b>	Plenário	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Situação</b>	Matéria Aprovada		

**CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO**

Certifico que a proposição abaixo teve parecer favorável das comissões a que foi submetida, sendo o referido projeto aprovado na sessão 02ª sessão extraordinária, realizada em 02/02/2022. Segue juntado o registro de votação e para as providências necessárias.

<b>Proposição</b>	<b>PROJETO DE LEI</b>
<b>Número/orig/ano</b>	<b>1571/cmci/2022</b>
<b>Autoria</b>	<b>EXECUTIVO MUNICIPAL</b>
<b>Ementa</b>	

AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2022, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 894.177/2019/MC/CAIXA NO VALOR DE R\$ 397.724,56 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL SETECENTOS VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

CMCI,

03/02/2022

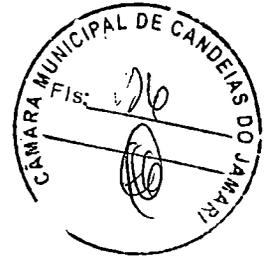
Lucimaura Pinto Martins  
Dir. Departamento Legislativo



ESTADO DE RONDONIA

**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>		
<b>Origem</b>	Departamento Legislativo	<b>Destino</b>	Gabinete da Presidência
<b>Situação</b>	Autógrafo		

**CERTIDÃO DE AUTÓGRAFO E ENCAMINHAMENTO**

Certifico que nesta data elaborei o Autógrafo nº 14	<b>1571/CMCJ/2022</b>
na data <b>03/02/2022</b>	referente à
Proposição <b>PROJETO DE LEI</b>	
Número/orig/ano <b>1571/CMCJ/2022</b>	
Autoria <b>EXECUTIVO MUNICIPAL</b>	
Ementa	AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2022, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 894.177/2019/MC/CAIXA NO VALOR DE R\$ 397.724,56 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL SETECENTOS VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

Segue para assinatura do presidente.

CMCJ,

**03/02/2022**

LUCIMAURA PINTO MARTINS  
Dir. Departamento Legislativo

**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO**

Recebi este Processo Legislativo a contendo	volume (s)
com processo apenso	
contendo	<b>folhas numeradas e rubricadas</b>
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.	

CMCJ,

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura/Matrícula



ESTADO DE RONDÔNIA  
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO

RECEBIDO

EM 03/02/2022  
13-15 - B. G. S.  
PGM - PMS



AUTOGRAFO Nº 14/LEG./CMCJ/2022.  
PROJETO DE LEI Nº 1.571/CMCJ/2022  
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA-2022, através da abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro através do Convênio nº 894177/2019/MC/CAIXA, no valor de R\$ 397.724,56 (trezentos e noventa e sete mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos)".

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA por superávit financeiro do convênio nº 894177/2019/MC/CAIXA, no exercício de 2022 na Secretária Municipal de Assistência Social e Família-SEMASF, em atendimento à construção do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS no distrito de Triunfo do município de Candeias do Jamari RO, no valor de R\$ 397.724,56 (trezentos e noventa e sete mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	02.08.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
CATEGORIA ECON.	2.4.1.8.12.11.00	TRANSF. DE REC. DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	
		Total da receita	R\$ 350.000,00

ANULAÇÃO:			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO	08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0020	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMASF	
AÇÃO	2030	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMASF	
CATEGORIA ECON.	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
FICHA	242	Total da Anulação	R\$ 47.724,56
TOTAL GERAL			R\$ 397.724,56

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
PROGRAMA	0016	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
AÇÃO	1035	CONSTRUÇÃO DO CRAS DISTRITO TRIUNFO C.V Nº894177/2019/MC/CAIXA	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
FICHA		Total da suplementação	R\$ 397.724,56
TOTAL GERAL			R\$ 397.724,56

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do crédito descrito no artigo anterior advirão do convênio nº 894177/2019/MC/CAIXA, firmado entre a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e Av. Tancredo Neves, nº 1782, Bairro União - Candeias do Jamari, Rondônia 76860-000

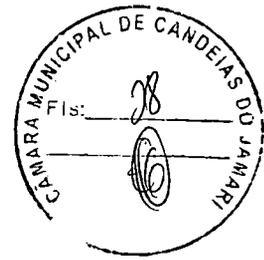
*(Handwritten signature)*



ESTADO DE RONDONIA

**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



### Tramitação

<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>		
<b>Origem</b>	Gabinete do Presidente	<b>Destino</b>	Gabinete do Presidencia
<b>Situação</b>	Aguardando Sanção/Veto Executivo		

### CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE PRAZO

Certifico que o Autógrafo nº 14 /cmcj/2022  
na data **03/02/2022** referente à  
Proposição **projeto de LEI**  
Número/orig/ano **1571/CMCJ/2022**  
Autoria **EXECUTIVO MUNICIPAL**  
Ementa **AAUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO,NO PPA,LDO E LOA 2022,ATRAVES DA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO ATRAVES DO CONVENIO Nº 894.177/2019/MC/CAIXA NO VALOR DE R\$ 397.724,,56 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL SETECENTOS VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**

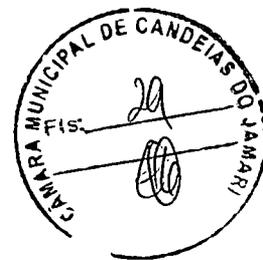
foi recebido pelo departamento da presidencia na data de **03/02/2022** com prazo de 15 dias úteis para fins de sanção/veto, a contar do primeiro dia útil seguinte ao protocolo.

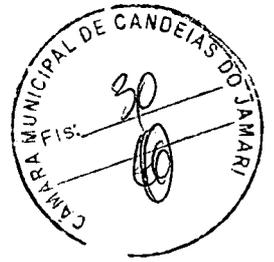
CMCJ,

**03/02/2022**

Lucimar de pinto martins  
Dir. Departamento Legislativo

**Data do Fim do Prazo** **23/02/2022**





ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>		
<b>Origem</b>	Gabinete do Presidente	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Situação</b>	sancionada		

**TERMO DE JUNTADA DE RECORTE PUBLICAÇÃO OFICIAL**

Segue juntado, nesta data, em folha de informação o recorte da publicação da lei nº1.293 03 de /02/2022, publicado no Diário Oficial em 08/02/2022, edição de 3153.

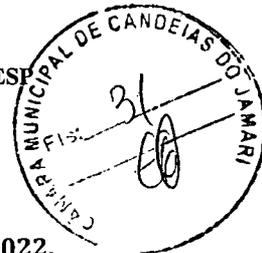
CMCJ,

08/02/2022

LUCIMAURA PINTO MARTINS  
Diret. Deptº Legislativo



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



LEI Nº 1.293

De 03 de fevereiro de 2022.

CAMARA MUNICIPAL D  
CANDEIAS DO JAMARI

RECEBIDO EM  
09/02/2022  
HORA 11:35  
ASSINATURA

“Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro através do Convenio nº 894177/2019/MC/CAIXA, no valor de R\$ 397.724,56 (trezentos e noventa e sete mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos)”.

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

**Art. 1º** - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA por superávit financeiro do convênio nº 894177/2019/MC/CAIXA, no exercício de 2022 na Secretária Municipal de Assistência Social e Família-SEMASF, em atendimento à construção do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS no distrito de Triunfo do município de Candeias do Jamari RO, no valor de R\$ 397.724,56 (trezentos e noventa e sete mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	02.08.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
CATEGORIA ECON.	2.4.1.8.12.11.00	TRANSF. DE REC. DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	
Total da receita			R\$ 350.000,00

ANULAÇÃO:			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO	08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0020	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMASF	
AÇÃO	2030	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMASF	
CATEGORIA ECON.	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
FICHA	242	Total da Anulação	R\$ 47.724,56
TOTAL GERAL			R\$ 397.724,56

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
PROGRAMA	0016	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
AÇÃO	1035	CONSTRUÇÃO DO CRAS DISTRITO TRIUNFO C.V Nº894177/2019/MC/CAIXA	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
FICHA		Total da suplementação	R\$ 397.724,56
TOTAL GERAL			R\$ 397.724,56



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

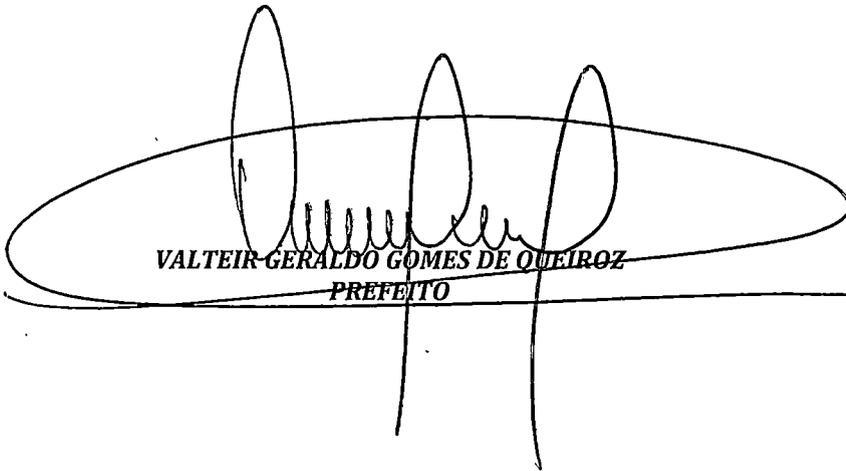


**Art. 2º** - Os recursos para cobrir as despesas do crédito descrito no artigo anterior advirão do convênio nº 894177/2019/MC/CAIXA, firmado entre a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e ministério da cidadania com o objetivo de construção do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS no distrito de Triunfo do município de Candeias do Jamari RO, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta reais).

**Parágrafo Único.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alocar recursos próprios em forma de contrapartida, no valor de R\$ 47.724,56 (Quarenta e sete mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), necessários à consecução dos objetos conveniados;

**Art. 3º.** O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA por superávit financeiro, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

**Art. 4º.** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

  
VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ  
PREFEITO



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>		
<b>Origem</b>	Departamento Legislativo	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Situação</b>	Conferência Norma Promulgada x Autógrafo		

**CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA DE NORMA PROMULGADA**

Certifico que procedi nesta data, a conferência Da lei nº 1293 de --/02/2022, e que a referida norma publicada corresponde integralmente ao texto do Autógrafo nº 14 de.03/02/2022

CMCJ,

08/02/2022

Lucimaura Pinto Martins  
Diret. Deprtº Legislativa



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	25/01/2022		
<b>Origem</b>	Departamento Legislativo	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Situação</b>	Recebimento/Encaminhamento de Lei		

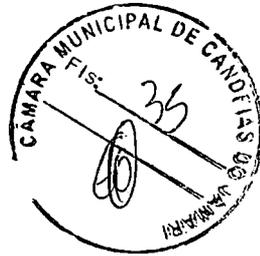
**TERMO DE JUNTADA E ENCAMINHAMENTO**

Segue juntada, nesta data, cópia da via original da LEI nº 1293 de 03/02/2022, encaminhada pelo EXECUTIVO. Segue o processo este processo para fins de digitalização.

CMCJ,

08/02/2022

Lucimara Pires Martins  
Diret. Legislativo



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	25/01/2022		
<b>Origem</b>	Departamento Legislativo	<b>Destino</b>	Gabinete da Presidência
<b>Situação</b>	Despacho Final		

**À PRESIDÊNCIA**

Senhor Presidente, não havendo mais ocorrências a registrar no presente processo, solicitamos sua autorização para **Arquivamento**.

CMCJ,

08/02/2022

Lucimaura Pinto Martins  
Diret. Depat. Legislativo



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

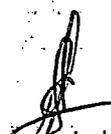
<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>		
<b>Origem</b>	Gabinete da Presidência	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Situação</b>	ARQUIVADO		

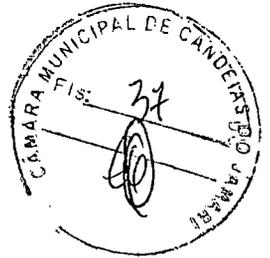
**DESPACHO FINAL**

Diante das informações contidas nos autos, determino o **ARQUIVAMENTO** deste processo referente à  
proposição **projeto de LEI**  
número **1571/CMCJ/2022**  
atendida as condições necessárias.

CMCJ,

08/02/2022

  
francisco assis de lima almeida  
Presidente/CMCJ/2021



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>		
<b>Origem</b>	Departamento Legislativo	<b>Destino</b>	Arquivo
<b>Situação</b>	ARQUIVADO		

**CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO**

Certifico que, após a conferência da sequência de numeração das páginas, dos documentos, do despacho decisório e ciência dos interessados, em cumprimento ao despacho da presidência encaminho este processo para que ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

proposição **projeto de LEI**  
número **1571/CMCJ/2022**

Lucimara Pinto Martins  
Dir. Departamento Legislativo